

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.005558/2024-16

Unidade Gestora: SREMG

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 139/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NA UNIDADE LOCAL DE GOVERNADOR VALADARES/MG, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA CENTRAL SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E REFORMAS LTDA.

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional de Minas Gerais, Sr. Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, nomeado pela Portaria nº. 584, de 19/06/2023, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº nº 1.\*\*\*.\*\*\*.200, expedida pela SSP/MT e do CPF nº \*\*\*.770.\*\*\*-34, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, publicada em 15/01/2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CENTRAL SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 19.452.488/0001-16, sediada na Av. Pastor Martin Luther King Jr. nº 5773, Vicente de Carvalho, CEP nº 21370 - 541, no Rio de Janeiro/RJ., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Mauro Gomes da Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 00\*\*\*\*520, DETRAN/RJ, e do CPF n. 887.\*\*\*.\*\*\*-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 139/2025, bem como, de redução da carga horária dos colaboradores a ele vinculados, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.2. a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 139/2025, por mais 12 (doze) meses, elevando o prazo de execução/ conclusão para 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional, Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, pelo período de 24/03/2026 a 24/03/2027.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor do contrato para o período de 12 (doze) meses, é de R\$55.603,80 (cinquenta e cinco mil seiscentos e três reais e oitenta centavos).

2.2. O valor mensal deste contrato será de R\$4.633,65 (quatro mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

2.3. Passa(m) a vigorar a (s) Planilha (s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) a este Termo Aditivo (SEI! nº 23896438), a partir de 24/03/2026.

2.4. O valor acumulado do presente Contrato passa a ser de R\$111.842,52 (cento e onze mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$53.376,00 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais), referente às etapas anteriores, R\$2.862,72 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), referente à repactuação ocorrida pela CCT/2025 (SEI! nº 22789076) e R\$55.603,80 (cinquenta e cinco mil seiscentos e três reais e oitenta centavos), referente à presente prorrogação de prazo, período de 24/03/2026 a 24/03/2027.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393031/39252; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 339039.

3.2. Para atender a despesa prevista do exercício de 2026 foi emitida a Nota de Empenho nº 2026NE000091, em 11/02/2026 (SEI! 23840403), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. Em termo aditivo, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, haja vista a nova etapa contratual.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA OBSERVÂNCIA À PORTARIA 1745/2021: POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES**

5.1. O Contratado deverá observar a Portaria 1745/2021, que estabelece a POSIC- Política de Segurança da Informação e Comunicações, e suas normas complementares, a qual determina as diretrizes para a segurança do manuseio, tratamento e controle para a proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos, por qualquer meio, pelos sistemas de informação a serem, obrigatoriamente, observadas na definição de regras operacionais e procedimentos no âmbito do DNIT.

5.2. O Contratado deve divulgar a POSIC aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO**

6.1. Os efeitos do objeto no presente termo aditivo e a consequente contratação poderão ser rescindidos unilateralmente pela Administração, antes do término do seu prazo, caso seja de interesse da CONTRATANTE, sem incidência de encargos, pagamento de multa ou indenização, devendo ser observado o aviso prévio de 30 (trinta) dias, o pagamento dos serviços efetivamente executados e o cumprimento das demais obrigações exigíveis contratualmente.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO DE CRÉDITOS**

7.1. Aplica-se ao presente instrumento, a possibilidade de cessão dos créditos decorrentes da contratação, nos termos da Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as

disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 139/2025.

## 9. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito na Lei nº 14.133, de 2021.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 02/03/2026

*(Assinado eletronicamente)*

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos  
Superintendente Regional  
SREMG/DNIT

*(Assinado eletronicamente)*

Mauro Gomes da Silva  
CENTRAL SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E REFORMAS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Gomes da Silva, Usuário Externo**, em 11/03/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 11/03/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23992834** e o código CRC **94D755FA**.

Referência: Processo nº 50606.005558/2024-16

SEI nº 23992834



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Rua Líder 197  
CEP 31.270-480  
Belo Horizonte/MG |